PROJUDI - Processo: 0008557-95.2015.8.16.0044 - Ref. mov. 282.1 - Assinado digitalmente por Rafael Zanini
10/10/2022: CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. Arq: Matrícula de Imóvel

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar
Conj. 505-A - Fone: 3233-6168
Curitiba - Pr

OFICIAL TITULAR
ASTROGILDO GOBBO
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 85.332

RUBRICA

IMÓVEL: Fração ideal do solo de 0,00459452, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 205, do BLOCO 05, integrante do "RESIDENCIAL ILHA DOS PINHEIROS", o qual terá acesso pela Rua David Bodziak, desta Capital, referido apartamento localizar-se-á nos fundos do hall de acesso ao bloco, atrás da escada para quem olha a escada de frente, **com direito à vaga de estacionamento nº 179,** terá a área construída privativa de 44,93m², área de uso comum de 4,94158m², área construída total de 49,87158m² e quota do terreno de 72,271729m². Referido Residencial será construído sobre o terreno com 26 litros, equivalentes a 15.730,00m² do terreno com a área de 3 alqueires e 10 litros, situado no lugar Cachoeira, arrabalde desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Iniciando do ponto O=PP, rumo 62º50' NO na extensão de 80,20metros até chegar ao ponto 01, faz frente para uma rua projetada, partindo daí rumo 16º52' SO na extensão de 92,00metros até chegar ao ponto nº 02, confronta com propriedade de João Kanute Filho e Antônio Kanute, partindo daí rumo 36º54' SE na extensão de 44,00metros até chegar ao ponto nº 03, confronta com propriedade de Eugenio Gasparim; do ponto nº 03, rumo 28º10' SE na extensão de 62,90metros até chegar ao ponto nº 04, confrontando ainda com propriedade de Eugênio Gasparim, seguindo daí rumo 74º20' SE na extensão de 21,90metros até chegar ao ponto nº 05, confrontando com uma área verde, partindo deste ponto rumo 63º00' NE na extensão de 68,00metros até chegar ao ponto nº 06, confronta com Willi Schwatzbach, deste ponto rumo 18º00' NO, fechando o polígono na extensão de 123,10metros até chegar ao ponto 7=O=PP, confrontando também com propriedade de Willi Schwatzbach. Indicação Fiscal: Setor 92 Quadra 112 Lote 15.000. .

PROPRIETÁRIO: BARROS E STIER LTDA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 81.077.067/0001-26, com sede na Rua Humberto Carta, nº 96, Hugo Lange, nesta cidade de Curitiba - PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 31.407, deste 9º Serviço Registrador.

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram indicadas pelos interessados conforme determina o provimento 175/2009 da Corregedoria de Justiça deste Estado.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 06 de maio de 2010. (a) _____ Registrador.-ca

R.1/85.332.- Protocolizado sob nº 200.541 em 6/5/2010. De conformidade com Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações – Pessoa Física – Recurso FGTS, firmado nesta cidade, aos 26 de março de 2010, do qual uma via fica arquivada, BARROS E STIER LTDA, já qualificado, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: EDINALVA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 24/02/1967, cabeleireira, inscrita no CPF/MF. nº 908.441.309-15, C.I. 4.443.897-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, nº 846, Centro, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo preço de **R$.54.000,00** (sendo o valor da compra e venda do terreno de R$.6.565,56), pagos da seguinte forma:- Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R$.16.382,00 e financiamento concedido pela credora: R$.37.618,00.- Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", itens 14 e 17, da Lei nº 12.216/98. Fica isento do pagamento do ITBI, conforme Declaração de Isenção de ITBI nº 21759/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba em data de 05/05/2010.- CND/INSS nº 145522010-14001013 emitida em 08/02/2010 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob nº B8F9.B921.8823.23A3 emitida em 24/02/2010 as quais ficam arquivadas nesta Serventia. Foi emitida por esta Serventia a ~~Declaração~~ Sobre Operações Imobiliárias – DOI. Custas:R$.452,76=(4,312VRC).– Selo: R$.2,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de maio de 2010. (a) _____ Registrador.-ca

R.2/85.332.- Protocolizado sob nº 200.541 em 6/5/2010. **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Contrato mencionado no Registro nº01 acima. **DEVEDORA FIDUCIANTE: EDINALVA RIBEIRO DOS SANTOS**, já qualificada. **CREDORA FIDUCIÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial do Paraná e agência nesta cidade.- **VALOR DA DÍVIDA:- R$.37.618,00.- PRAZO:-** de construção: **18** meses e de amortização: **240** meses.- **JUROS:** Taxa de juros nominal de 4,5000% ao ano e efetiva de 4,5941% ao ano. Demais cláusulas e condições do

SEGUE NO VERSO

Nº MATRÍCULA 85.332

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSG2 K2T2K USF7J JEA6R

PROJUDI - Processo: 0008557-95.2015.8.16.0044 - Ref. mov. 282.1 - Assinado digitalmente por Rafael Zanini
10/10/2022: CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. Arq: Matrícula de Imóvel

CONTINUAÇÃO

referido Contrato. Custas:- R$226,38=(2.156VRC) -. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de maio de 2010. (a) _____ Registrador.-ca

AV.3/85.332.-Protocolizado sob nº 210.670 em 25/8/2011.Nos termos dos documentos que ficam arquivados nesta Serventia, averba-se a **conclusão do Apartamento nº 205 do Bloco 05**, objeto desta matrícula, situado na Rua Juarez Silva nº 80 nesta cidade, conforme Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 305283 expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade.- ART. nºs. 20093950669 e 20093949946 expedidas pelo CREA-PR.- CND-INSS. nº 538642011-14001010 emitida em 25/08/2011.- Foi recolhido o valor de R$817,80 destinada ao Funrejus através da guia 11045003100074772.- Custas:- R$303,99=(2.156VRC).- Selo:- R$2,69.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 29 de agosto de 2011.-(a) _____ Registrador.-sp

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSG2 K2T2K USF7J JEA6R

PROJUDI - Processo: 0008557-95.2015.8.16.0044 - Ref. mov. 282.2 - Assinado digitalmente por Rafael Zanini
10/10/2022: CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. Arq: Exigências.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DE CURITIBA
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Ed. Asa -Sala 505-A
Fone:(41) 3233-6168 - www.nonoregistro.com.br

Astrogildo Gobbo
Oficial Titular

DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº. 5989

GUIA nº: 148470.

Prenotação nº: 322.472 em data de 05 de outubro de 2022.
Exequente: SUELY DOS SANTOS MARTINS.
Executado: EDINALVA RIBEIRO DOS SANTOS.
Título: Ofício nº 944/2022 de anotação de penhora, extraído do Processo nº 0008557-95.2015.8.16.0044, expedido pela 2ª Vara Cível de Apucarana-PR, recebido via mensageiro, em data de 04/10/2022.

Registro Anterior: Matrícula nº 85.332, deste Serviço de Registro de Imóveis.

Feita a verificação do titulo apresentado e protocolizado, deixamos de proceder ao registro, pelos motivos abaixo relacionados, ficando desde logo a parte interessada notificada de que, cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30(trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais, conforme determina o Art. 205 da Lei 6.015/73. Caso Vossa Senhoria não concorde com esta exigência ou não a podendo satisfazê-la, fica cientificada que poderá requerer diretamente à esta Serventia, mediante requerimento, a Suscitação de Dúvida na forma prevista do Art. 198 da Lei 6.015/73.

1) **– Não confere no Ofício nº 944/2022, bem como na petição de mov. 274.1, o número da Matrícula do imóvel, que constou como sendo, matrícula nº 85.322, com o que consta do mov. 274.2, como sendo a matrícula nº 85.332.** *(Fundamento Legal: Art. 1º da Lei 6.015/73 e Arts. 1º e 31 da Lei 8.935/94).*

2) **- Para o registro da penhora sobre o imóvel da matrícula nº 85.332, é necessário que o interessado dê atendimento ao contido no *Artigo 554 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado – Foro Extrajudicial e recolha a verba devida ao Funrejus do Tribunal de Justiça, no valor de R$ 84,95, cuja guia para pagamento será emitida por este 9º Serviço de Registro de Imóveis, bem como dê atendimento ao contido no Artigo 14 da Lei 6.015/73 e Artigo 7º do Provimento 45 do Conselho Nacional de Justiça*, depositando neste 9º Serviço de Registro de Imóveis, o valor das custas regimentais de R$ 323,03, salvo se for Justiça Gratuita, o que não foi mencionado no Ofício de Penhora.**

Retirado em _____/_____/_____ **Registrador.**

Nome:

_____
Assinatura.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXSX 7V87C VWTWB W8N3Y

PROJUDI - Processo: 0008557-95.2015.8.16.0044 - Ref. mov. 282.3 - Assinado digitalmente por Rafael Zanini
10/10/2022: CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. Arq: Matrícula de Imóvel

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar
Conj. 505-A - Fone: 3233-6168
Curitiba - Pr

OFICIAL TITULAR
ASTROGILDO GOBBO
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 85.322

RUBRICA

IMÓVEL: Fração ideal do solo de 0,00459452, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 205, do BLOCO 07, integrante do "RESIDENCIAL ILHA DOS PINHEIROS", o qual terá acesso pela Rua David Bodziak, desta Capital, referido apartamento localizar-se-á nos fundos do hall de acesso ao bloco, à esquerda de quem olha a escada de frente, **com direito à vaga de estacionamento nº 33,** terá a área construída privativa de 44,93m², área de uso comum de 4,94158m², área construída total de 49,87158m² e quota do terreno de 72,271729m². Referido Residencial será construído sobre o terreno com 26 litros, equivalentes a 15.730,00m² do terreno com a área de 3 alqueires e 10 litros, situado no lugar Cachoeira, arrabalde desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Iniciando do ponto O=PP, rumo 62º50' NO na extensão de 80,20metros até chegar ao ponto 01, faz frente para uma rua projetada, partindo daí rumo 16º52' SO na extensão de 92,00metros até chegar ao ponto nº 02, confronta com propriedade de João Kanute Filho e Antônio Kanute, partindo daí rumo 36º54' SE na extensão de 44,00metros até chegar ao ponto nº 03, confronta com propriedade de Eugenio Gasparim; do ponto nº 03, rumo 28º10' SE na extensão de 62,90metros até chegar ao ponto nº 04, confrontando ainda com propriedade de Eugênio Gasparim, seguindo daí rumo 74º20' SE na extensão de 21,90metros até chegar ao ponto nº 05, confrontando com uma área verde, partindo deste ponto rumo 63º00' NE na extensão de 68,00metros até chegar ao ponto nº 06, confronta com Willi Schwatzbach, deste ponto rumo 18º00' NO, fechando o polígono na extensão de 123,10metros até chegar ao ponto 7=O=PP, confrontando também com propriedade de Willi Schwatzbach. Indicação Fiscal: Setor 92 Quadra 112 Lote 15.000. .

PROPRIETÁRIO: BARROS E STIER LTDA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 81.077.067/0001-26, com sede na Rua Humberto Carta, nº 96, Hugo Lange, nesta cidade de Curitiba - PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 31.407, deste 9º Serviço Registrador.

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram indicadas pelos interessados conforme determina o provimento 175/2009 da Corregedoria de Justiça deste Estado.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 06 de maio de 2010. (a)_____ Registrador.-ca

R.1/85.322.- Protocolizado sob nº 200.526 em 6/5/2010. De conformidade com Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações – Pessoa Física – Recurso FGTS, firmado nesta cidade, aos 26 de março de 2010, do qual uma via fica arquivada, BARROS E STIER LTDA, já qualificado, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: ANA PAULA SALTURI**, brasileira, divorciada, vendedora, inscrita no CPF/MF. nº 045.760.969-90, C.I. 8.557.712-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gomes Ladeira, nº 100, Cs.1, Barreirinha, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo preço de **R$.54.000,00** (sendo o valor da compra e venda do terreno de R$.6.565,56), pagos da seguinte forma:- Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: R$.16.920,00 e financiamento concedido pela credora: R$.37.080,00.- Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", itens 14 e 17, da Lei nº 12.216/98. Fica isento do pagamento do ITBI, conforme Declaração de Isenção de ITBI nº 21759/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba em data de 05/05/2010.- CND/INSS nº 145522010-14001013 emitida em 08/02/2010 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União sob nº B8F9.B921.8823.23A3 emitida em 24/02/2010 as quais ficam arquivadas nesta Serventia. Foi emitida por esta Serventia a Declaração Sobre Operações Imobiliárias – DOI. Custas:R$.452,76=(4.212VRC).– Selo: R$ 2,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de maio de 2010. (a) _____ Registrador.-ca

R.2/85.322.- Protocolizado sob nº 200.526 em 6/5/2010. **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Contrato mencionado no Registro nº01 acima. **DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA PAULA SALTURI,** já qualificada. **CREDORA FIDUCIÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial do Paraná e agência nesta cidade.- **VALOR DA DÍVIDA:- R$.37.080,00.- PRAZO:-** de construção: **18** meses e de amortização: **300** meses.- **JUROS:** Taxa de juros nominal de 5,0000% ao ano e efetiva de 5,1163% ao ano. Demais cláusulas e condições do referido Contrato. Custas:- R$226,38=(2.156VRC) –. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de maio de 2010. (a)

SEGUE NO VERSO

Nº MATRÍCULA 85.322

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS7X 5T6D6 W927L P86UY

PROJUDI - Processo: 0008557-95.2015.8.16.0044 - Ref. mov. 282.3 - Assinado digitalmente por Rafael Zanini
10/10/2022: CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. Arq: Matrícula de Imóvel

CONTINUAÇÃO

Registrador.-ca

AV.3/85.322.-Protocolizado sob nº 209.331 em 21/6/2011. Procedo a presente averbação para **RETIFICAR** o valor das custas dos registros nºs 01 e 02, para que passe a prevalecer o valor de **R$.68,30=(431,23VRC) para registro nº 01 e R$.68,30=(431,23VRC) para o registro nº 02** e não como antes constou.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de julho de 2011. (a) Registrador.-sp

AV.4/85.322.-Protocolizado sob nº 210.670 em 25/8/2011. Nos termos dos documentos que ficam arquivados nesta Serventia, averba-se a **conclusão do Apartamento nº 205 do Bloco 07**, objeto desta matrícula, situado na Rua Juarez Silva nº 80 nesta cidade, conforme Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 305283 expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade.- ART. nºs. 20093950669 e 20093949946 expedidas pelo CREA-PR.- CND-INSS. nº 538642011-14001010 emitida em 25/08/2011.- Foi recolhido o valor de R$817,80 destinada ao Funrejus através da guia 11045003100074772.- Custas:- R$303,99=(2.156VRC).- Selo:- R$2,69.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 30 de agosto de 2011. (a) Registrador.-atf

AV.5/85.322.- Protocolizado sob nº 228.433 em 3/7/2013. De conformidade com Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, Contrato nº 1.4444.0331360-3, firmado nesta cidade aos 25 de junho de 2013, averba-se o **cancelamento da alienação fiduciária**, constante do **registro nº 02**, tendo em vista a devedora ter liquidado o débito junto a credora. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R$88,83=(630VRC) – Selo: R$2,69. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2013.(a) Registrador.-gm

R.6/85.322.- Protocolizado sob nº 228.433 em 3/7/2013. De conformidade com o mesmo Contrato mencionado na averbação nº 05, ANA PAULA SALTURI, já qualificada, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula para**: **GELSON FORLIN**, engenheiro, inscrito no CPF/MF. nº 561.171.329-72, C.I. 3.463.777-6/SSP-PR e sua esposa **LILLIAN BORTOLINI RAMOS FORLIN**, odontóloga, inscrita no CPF/MF. nº 603.151.139-87, C.I. 1.882.361-6/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 2/4/1997, residentes e domiciliados na Rua Manoel Eufrasio, nº 403, ap. 41, Juvevê, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo preço de **R$115.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R$35.000,00 e financiamento concedido pela credora: R$80.000,00. Foram recolhidos os valores de R$230,00 e R$30,00, destinados aos Funrejus através da guias 13017794630074700 e 13020214530074700 (complementação), respectivamente. GUIA-ITBI nº 30562/2013 sobre a avaliação de R$130.000,00 - Foi emitida por esta Serventia a Declaração Sobre Operações Imobiliárias – DOI. Custas: R$607,99=(4.312VRC) O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2013.(a) Registrador.-gm

R.7/85.322.- Protocolizado sob nº 228.433 em 3/7/2013. **TÍTULO**: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Contrato mencionado na averbação nº 05 e no registro nº 06, acima. **DEVEDORES FIDUCIANTES: GELSON FORLIN e sua esposa LILLIAN BORTOLINI RAMOS FORLIN**, já qualificados. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial do Paraná e agência nesta cidade. **VALOR DA DÍVIDA: R$80.000,00. PRAZO: 120** meses. **JUROS:** Taxa de juros nominal de 8,5101%, nominal reduzida de 8.0000% ao ano e efetiva de 8,8500%, efetiva reduzida de 8.3000% ao ano. Demais cláusulas e condições do referido Contrato. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, alínea "b", item 11, da Lei nº 12.216/98. Custas: R$303,99=(2.156VRC). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2013(a) Registrador.-gm

AV.8/85.322.- Protocolizado sob nº 228.433 em 3/7/2013. De conformidade com Anexo I, Cédula de Crédito Imobiliário, ao Contrato por Instrumento Particular mencionado na averbação nº 05 e nos registros nºs 06 e 07, acima, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, averba-se que foi emitida a **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0331360-3, série 0613, emissão 25/06/2013**, emissora Caixa Econômica Federal, sendo o valor do Crédito Imobiliário de R$80.000,00, tendo por **Instituição Custodiante**: Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada. Não incide Funrejus,

SEGUE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS7X 5T6D6 W927L P86UY

PROJUDI - Processo: 0008557-95.2015.8.16.0044 - Ref. mov. 282.3 - Assinado digitalmente por Rafael Zanini
10/10/2022: CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. Arq: Matrícula de Imóvel

MATRÍCULA	RUBRICA	FICHA
85.322		002

conforme Art. 3º, Inciso VII, alínea "b", item 11, da Lei nº 12.216/98. Demais cláusulas constantes no referido Instrumento. Custas: *Nihil*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2013.(a)_____Registrador.-gm

SEGUE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS7X 5T6D6 W927L P86UY